

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, evidenciando a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;

A Justiça Militar, órgão do Poder Judiciário, tem suas atividades voltadas à aplicação de um ordenamento jurídico especial a que se submetem os integrantes da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, fundado nos princípios básicos da hierarquia e da disciplina.

Reconhece as ações legítimas dos militares, mas reprime eventuais desvios de conduta, concorrendo, assim, para a prevenção da criminalidade no meio policial-militar.

O orçamento da Justiça Militar para o exercício de 2017, consignado nos programas de trabalho abaixo relacionados, foi executado dentro das ações previstas:

Unidade Orçamentária: 1051 – Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
Função: 02 – Judiciária

Subfunção: 061 – Ação Judiciária
Programa: 701 – Apoio à Administração Pública
Atividade: 2127 – Auxílios Concedidos a Magistrados e Servidores
Subatividade: 0001 – Auxílios Concedidos a Magistrados e Servidores
Valor da Dotação Aprovada no Orçamento 2017: R\$ 5.077.000,00
Valor Executado: R\$ 3.109.206,34

Unidade Orçamentária: 1051 – Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
Função: 02 – Judiciária
Subfunção: 061 – Ação Judiciária
Programa: 734 – Prestação Jurisdicional Militar
Atividade: 4355 - Processamento Judiciário Militar de 1ª e 2ª Instâncias e Ações de Comunicação Institucional
Subatividade: 0001 – Processamento Judiciário Militar de 1ª e 2ª Instâncias e Ações de Comunicação Institucional
Valor da Dotação Aprovada no Orçamento 2017: R\$ 5.198.000,00
Valor Executado: R\$ 4.252.250,77

Unidade Orçamentária: 1051 – Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
Função: 02 – Judiciária
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 701 – Apoio à Administração Pública
Atividade: 2453 – Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos Sociais
Subatividade: 0001 – Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos Sociais
Valor da Dotação Aprovada no Orçamento 2017: R\$ 9.425.697,00
Valor Executado: R\$ 9.093.929,06

Unidade Orçamentária: 1051 – Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
Função: 02 – Judiciária
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 701 – Apoio à Administração Pública
Atividade: 2456 – Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais
Subatividade: 0001 – Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais
Valor da Dotação Aprovada no Orçamento 2017: R\$ 21.974.000,00
Valor Executado: R\$ 20.494.712,14

Unidade Orçamentária: 1051 – Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
Função: 09 – Previdência Social
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa: 702 – Obrigações Especiais
Atividade: 7006 – Proventos de Inativos Civis e Pensionistas
Subatividade: 0001 – Proventos de Inativos Civis e Pensionistas
Valor da Dotação Aprovada no Orçamento 2017: R\$ 12.752.167,00
Valor Executado: R\$ 12.464.134,87

Unidade Orçamentária: 1051 – Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
Função: 09 – Previdência Social
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário

RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

a) demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados;

Os recursos geridos na Justiça Militar têm as seguintes fontes e procedências:

- 10.1 – Recursos Ordinários Livres do Tesouro Estadual;
- 10.7 – Recursos Recebidos para Auxílios;
- 42.5 e 43.5 – Recursos Vinculados ao Pagamento de benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 64 (FUNFIP);
- 58.5 – Recursos Vinculados e,
- 60.1 – Recursos Diretamente Arrecadados.

Foram **efetivamente** repassados para a Justiça Militar recursos financeiros no valor de **R\$ 41.814.046,30 (quarenta e hum milhões, oitocentos e quatorze mil, quarenta e seis reais e trinta centavos)**, relativos às fontes “10.1”, “10.7”, “58.5”, “42-5” e “43-5” para custear despesas nas seguintes dotações:

- 10.1 – Recursos Ordinários Livres do Tesouro Estadual – R\$ 27.957.124,03, sendo: Pessoal e Encargos Sociais R\$ 25.083.124,03; e Outras Despesas Correntes R\$ 2.874.000,00.
- 10.7 – Recursos Recebidos para Auxílios: R\$ 3.109.206,34
- 42.5 e 43.5 – Recursos Vinculados ao Pagamento de benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 64 (FUNFIP) – R\$ 5.621.468,23.
- 58.5 – Recursos vinculados – R\$ 5.126.247,70

Foram arrecadadas (**receitas correntes**) o montante de **R\$ 704.102,53 (setecentos e quatro mil, cento e dois reais e cinquenta e três centavos)**, sendo:

- Diretamente arrecadados pela Justiça Militar – Fonte 60.1, o montante de R\$ 704.102,53 (setecentos e quatro mil, cento e dois reais e cinquenta e três centavos) referente à:

- R\$ 3.093,58 – cópias reprográficas, desarquivamento de autos e outras receitas ocasionais, conforme Provimento Conjunto nº 001/2007;
- R\$ 93.394,63 - contrato nº 3/2013 relativo à prestação de serviços para pagamento da folha salarial da Justiça Militar firmado com o Banco Itaú S/A, mediante Procedimento Licitatório nº 4/2013 – Pregão Presencial nº 4/2013;
- R\$ 607.614,32 – rendimentos de aplicação financeira.

b) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas;

Prejudicado. Não há, no âmbito da Justiça Militar, programa objeto de financiamento nacional ou internacional.

c) demonstração do comprometimento da receita corrente líquida com a despesa total de pessoal, incluindo, se houver, a contratação de pessoal apropriada como Outras Despesas de Pessoal e descrevendo as medidas corretivas adotadas, ou a adotar, quando ultrapassados os limites da despesa de pessoal definidos para o órgão (item aplicável somente às contas dos responsáveis pelos órgãos elencados no art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” desta Decisão Normativa);

A Receita Corrente Líquida do Estado, no exercício de 2017, foi de **R\$**

55.173.574.559,76 (cinquenta e cinco bilhões, cento e setenta e três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme informações da Secretaria de Estado da Fazenda.

A despesa líquida com pessoal na Justiça Militar totalizou, no exercício de 2017, o valor de **R\$ 31.492.661,64 (trinta e um milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, o que representa **0,0571%** da Receita Corrente Líquida Estadual.

Nos termos das Instruções Normativas 01 e 05/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a despesa líquida com Pessoal na Justiça Militar foi de **R\$ 27.323.749,00 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e nove reais)**, representando **0,0495%** da Receita Corrente Líquida Estadual.

Importa salientar que a despesa de pessoal da Justiça Militar está abaixo dos limites de alerta, prudencial e máximo definido para o Órgão, que é de **0,0810%, 0,0855% e 0,090%**, respectivamente, da Receita Corrente Líquida Mineira, conforme dispõe o artigo 20 da citada Lei de Responsabilidade Fiscal.

d) demonstração da composição do total da despesa de pessoal, discriminando os valores relativos a sentenças judiciais, a despesas de exercícios anteriores, a indenização por demissão de servidores e a incentivos à demissão voluntária (item aplicável somente às contas dos responsáveis pelos órgãos elencados no art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” desta Decisão Normativa);

A despesa total com pessoal no exercício de 2017 foi de **R\$ 44.902.776,07 (quarenta e quatro milhões, novecentos e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e sete centavos)**, assim detalhados:

Pessoal Ativo, Aposentado e Pensionistas: R\$44.902.776,07

Despesas do Exercício: R\$ 37.061.144,70
Despesas de Exercício Anteriores: R\$ 7.841.631,37

Ressaltamos que a despesa líquida com pessoal no exercício analisado, para fins de enquadramento no limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, foi de **R\$ R\$ 31.492.661,64 (trinta e um milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, nos termos da Portaria STN nº 403 de 28/06/2016.

Não houve, no âmbito da Justiça Militar, despesas relativas a sentenças judiciais, com indenizações por demissão de servidores, nem mesmo com incentivos à demissão voluntária.

e) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número, data e valor;

Prejudicado. Não houve, no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, durante o exercício de 2017, decretos de abertura de créditos adicionais.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CÉSAR FERREIRA, Coordenador de Area**, em 07/03/2018, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUSTAVO CYRINO VIANA, Diretor Executivo de Finanças**, em 07/03/2018, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0115283** e o código CRC **C15094A0**.

18.0.000000194-1

0115283v2

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG